



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 092/2021

Ementa: Prorroga até 30 de junho de 2021, a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia – COVID 19, estabelecidas no Decreto nº 089/2021, de 07 de junho de 2021.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas de distanciamento social promovidas pelos atos do poder executivo com o devido respaldo da sociedade e seus setores no objetivo de enfrentamento à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de pacientes confirmados com o vírus SARs-Cov2, e a progressão irreversível da maioria para a COVID-19, resultando numa grande faixa populacional atingida pela pandemia;

CONSIDERANDO a alta demanda junto aos órgãos de saúde municipais para internamento e tratamento, agravados pela falta de leitos disponíveis em hospitais regionais e especializados, sobretudo quanto às Unidades de Terapia Intensiva – UTI;

CONSIDERANDO que a imunização populacional ainda não atingiu de modo satisfatório a população municipal, sobretudo quanto ao cumprimento dos protocolos de distribuição estabelecidos pelos Governos Federal e Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, **notadamente quanto à conscientização da população na adoção de medidas sanitárias preventivas e de distanciamento social.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia **30 de junho de 2021**, a vigência das medidas dispostas no Decreto nº 089/2021, de 07 de junho de 2021;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado, revogando-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal